

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE/MG

DECRETO Nº 839/2022

AFIXADO NO CHADRO
OPICIAL DE AVISOS E
PUBLICAÇÕES NO PERIODO
OS/O/ /2022

LOI MUNICIPAL Nº 291
de 16 de 10 de 2041

ASSINATURA

"Dispõe sobre a fixação de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas municipais do município de Divisa Alegre – MG durante o Exercício de 2022, e da outras providências."

Mais trabalho, novos sonhos

REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA, Prefeita Municipal de Divisa Alegre / MG, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela Legislação vigente pertinente, e em total conformidade com o art. 59, e o item VI do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º. Será considerado feriado municipal na área territorial do Munícipio de Divisa Alegre - MG, bem como, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais as seguintes datas comemorativas do ano de 2022, a saber:

- 28 de fevereiro Segunda-feira Carnaval (Ponto Facultativo);
- 01 de março Terça-feira Carnaval (Ponto Facultativo);
- 02 de março Quarta-feira Quarta-feira de Cinzas (Ponto Facultativo);
- 15 de abril Sexta-feira Sexta-feira Santa Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
- 21 de abril Quinta Tiradentes (Feriado Nacional);
- 22 de abril Sexta-feira (Ponto Facultativo);
- 16 de junho Quinta-feira Corpus Christi (Feriado Nacional);
- 17 de junho Sexta-feira (Ponto Facultativo);
- 24 de junho Culminância do DIVISAFEST/Festa junina (Feriado Municipal);
- 16 de julho Sábado Festa Religiosa Dia da Padroeira (Feriado Municipal);
- 7 de setembro Quarta-feira Independência do Brasil (Feriado Nacional);
- 12 de outubro Quarta-feira Nossa Sra. Aparecida (Feriado Nacional);
- 28 de outubro Sexta-feira Dia do servidor público (Ponto Facultativo);
- 2 de novembro Quarta-feira Finados (Feriado Nacional), a ser comemorado no dia 31 de outubro (ponto facultativo);

Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000. Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br





- 14 de novembro Segunda feira (Ponto Facultativo);
- 15 de novembro Terça-feira Proclamação da República (Feriado Nacional);
- 22 de dezembro Quinta-feira Aniversario da Cidade (Feriado Municipal);
- 23 de dezembro Sexta-feira (Ponto Facultativo).

Art. 2º. As disposições deste Decreto não abrangerão os serviços de limpeza pública, de saúde e demais serviços essenciais, por serem considerados indispensáveis por sua natureza, a qual não permitem paralização.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Divisa Alegre/MG, em 03 de janeiro de 2022.

REINILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA

Prefeita Municipal